

## **LEI Nº 2993/2026**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** Altera o número de vagas do cargo de Médico Veterinário - 40h00, de 05 para 07 vagas, constantes na tabela do ANEXO I - Sistema De Classificação de Cargos, III - Grupo Ocupacional - Apoio - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, que passa ter a seguinte redação:

*“ANEXO I  
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS*

*III - GRUPO OCUPACIONAL – APOIO  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”*

Série de Classe	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Advogado	36 a 75	05	20 horas
Agente Administrativo	14 a 57	100	40 horas
Agente da Autoridade de Trânsito	10 a 49	12	40 horas
Analista de Desenvolvimento e Programador de Software	28 a 67	02	40 horas
Analista de Sistemas	28 a 67	01	40 horas
Assistente Social	36 a 75	23	40 horas
Auditor Fiscal	36 a 75	01	40 horas
Bibliotecário	36 a 75	01	40 horas
Coordenador Municipal do PROCON	36 a 75	01	20 horas
Educador Artístico I	28 a 67	10	40 horas
Educador Artístico II	14 a 53	10	20 horas
Engenheiro Agrônomo	36 a 75	03	40 horas
Engenheiro Ambiental	36 a 75	01	40 horas
Engenheiro Florestal	36 a 75	01	40 horas
Fonoaudiólogo	24 a 63	04	20 horas
Geógrafo	36 a 75	01	40 horas

Inspetor de Sanidade Animal	14 a 53	05	40 horas
<b><i>Médico Veterinário</i></b>	<b><i>36 a 75</i></b>	<b><i>07</i></b>	<b><i>40 horas</i></b>
Motorista	15 a 54	70	40 horas
Nutricionista	36 a 75	06	40 horas
Nutricionista	24 a 63	06	20 horas
Operador de Áudio e Vídeo	20 a 59	01	40 horas
Operador de Computador	30 a 69	01	40 horas
Operador de Máquina Rodoviária	24 a 63	36	40 horas
Operário	01 a 40	50	40 horas
Orientador Desportivo I	28 a 67	10	40 horas
Orientador Desportivo II	14 a 53	10	20 horas
Pedagogo Social	36 a 75	02	40 horas
Psicólogo	36 a 75	20	40 horas
Servente/zeladora	02 a 43	250	40 horas
Técnico em Agropecuária	30 a 69	10	40 horas
Técnico em Informática	20 a 59	04	40 horas
Telefonista	03 a 42	10	30 horas
Vigia	01 a 40	15	40 horas

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,  
aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e  
vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito